



EMENTA N°64

A Comissão de Ética, em sua 194ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25/03/2022, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como agressão e comportamento inadequado de acordo com o 2.2.9, do Código de Conduta Ética e Integridade da Chesf, procurando agir sempre de forma que seus atos não sejam interpretados como prejudiciais ao ambiente de trabalho.

Comissão de Ética da Chesf